



**DECRETO Nº 5.357 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supramencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência à servidora pública municipal, Sr. **SALETE TEREZINHA LAUERMANN**, CPF nº 593.957.459-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

**Art. 2º** - A servidora aqui credenciada, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

**Parágrafo Único** - A servidora credenciada fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas ao CNPJ sob nº 11.930.883/0001-55, **a partir de 1º de janeiro de 2024**, conforme segue:

BANCO/AG.	DESCRIÇÃO	CONTA Nº
Brasil/0571-1	VIGIL. SANIT. (MANUT. E ENCARGOS)	118.832-1
Brasil/0571-1	FMS (CONVÊNIO FEDERAL)	137.910-0
Brasil/0571-1	FMS PAICI (REP. ESTADO)	146.132-X
Brasil/0571-1	FMS (FARMÁCIA BÁSICA)	146.136-2
Brasil/0571-1	AEDES AEGYPTI (CAMPANHA)	164.874-8
Brasil/0571-1	DOAÇÃO MPF COVID-19 EXTRAORD.	10.8025-3
Brasil/0571-1	FUS - INV. (CONVÊNIO)	128.103-8
Brasil/0571-1	FMS PSF	146.131-1
Brasil/0571-1	FMS URG. EMERG. - ESTADO	146.133-8
Brasil/0571-1	FMS EQUIP. ATEN. BÁSICA	161.908-X
Brasil/0571-1	UPA (MANUTEN. E AQUISIÇÃO)	10.6394-4
Brasil/0571-1	CUSTEIO SUS - FEDERAL	10.6677-3
Brasil/0571-1	INVESTIMENTOS SUS - FEDERAL	10.6678-1
Brasil/0571-1	NUTRIÇÃO FAN	67.577-6
Brasil/0571-1	NUTRIÇÃO VAN	66.613-0
Brasil/0571-1	FMS UPA	154.814-X



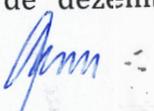
Brasil/0571-1	FUN. MUN. SAÚDE UBS CARVALHO	158.120-1
Brasil/0571-1	FUN. MUN. SAÚDE UBS CENTRO	158.121-X
Brasil/0571-1	FUN. MUN. SAÚDE UBS JD. N. B.	158.123-6
Brasil/0571-1	FUN. MUN. SAÚDE UBS ALD S. M.	158.124-4
Brasil/0571-1	FUN. MUN. SAÚDE UBS ALD. NAMU	158.125-2
Brasil/0571-1	FUN. MUN. SAÚDE UBS SANTO ANTONIO	158.126-0
Brasil/0571-1	INCENTIVO SISTEMA PRISIONAL	10.8175-6
Brasil/0571-1	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA ESTADO	10.8421-6
Brasil/0571-1	EMENDA PAR. CUSTEIO ESTADUAL	75.794-2
Brasil/0571-1	EMENDA PAR. INVEST. ESTADUAL	75.795-0
Brasil/0571-1	EMENDA PAR. 251	77.688-2
Brasil/0571-1	EMENDA PAR. 80	77.669-6
Brasil/0571-1	EMENDA PAR. 137	77.728-5
Brasil/0571-1	TRANSPOSIÇÃO INVESTIMENTO	81.627-2
Brasil/0571-1	TRANSPOSIÇÃO CUSTEIO	81.626-4
Brasil/0571-1	MT 510180 FMS ENFERMAGEM	82.165-9
C.E.F.	EQUIP. (EMENDA PARLAM.)	624.129-4
C.E.F.	EMENDA PARLAM.	624.115-4
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	624.081-6
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	624.082-6
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	624.114-6
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	13.624.115-7
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	13.624.116-5
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	13.624.133-5
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	624.136-7
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	624.137-5
C.E.F.	EQ. AT. BASICA (EMENDA PARL.)	624.116-2
C.E.F.	EQ. AT. BASICA (EMENDA PARL.)	624.130-8
C.E.F.	FNS EMENDA PAR.	624.131-6

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.536 de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de dezembro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal